



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 136/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 127/2023

**Cria o banco de dados de imóveis disponíveis para locação por meio do Programa Aluguel Social no município de Valinhos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria o banco de dados de imóveis disponíveis para locação por meio do Programa Aluguel Social no âmbito do município de Valinhos.

§1º O cadastro será administrado pela Secretaria de Assistência Social.

§2º O cadastro será realizado por proprietários que queiram disponibilizar seus imóveis para serem locados por meio do aluguel social.

**Art. 2º** O Poder Executivo definirá a melhor forma de utilizar e controlar esse cadastro e a melhor forma (física ou por sistema) para os interessados em locar imóvel se cadastrarem.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 24 de outubro de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
Presidente

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
1ª Secretária

**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

